



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Colégio Êxito do Cariri		
EMENTA: Recredencia o Colégio Êxito do Carri, INEP/Censo Escolar nº 23246251, no município de Juazeiro do Norte, autoriza o curso de ensino fundamental, anos iniciais, sem interrupção, até 31.12.2022, e homologa o regimento escolar.		
RELATOR: Tália Fausta Fontenele Moraes Pinheiro		
SPU Nº 02416012/2019	PARECER Nº 0154/2019	APROVADO EM: 02.04.2019

I – RELATÓRIO

Maria Djalma Macedo Barbosa, diretora pedagógica do Colégio Êxito do Cariri, instituição sediada no município de Juazeiro do Norte, por meio do processo nº 02416012/2019, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida instituição de ensino e a autorização para ofertar o curso de ensino fundamental, anos iniciais.

Referida instituição é integrante da rede privada de ensino, fora credenciada pelo Parecer nº 2/2017-CEC, cuja validade expirou em 31.12.2018, tem sede na Rua Ezequiel Almeida, nº 900, Bairro Tiradentes, CEP: 63.030-810, no município de Juazeiro do Norte, e está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 06.228.701/0002-87, com INEP/Censo Escolar nº 23246251.

A diretora pedagógica é a Professora Maria Djalma Macedo Barbosa, licenciada em Pedagogia e especialista em Administração Escolar, Registro nº 28764, a secretária escolar é Maria Eliene Lima de França, Registro nº 8317, e o corpo docente dessa instituição é composto quatorze professores habilitados.

A proposta pedagógica da instituição como objetivo proporcionar uma educação digna favorecendo um mecanismo de ação, que visa ao desenvolvimento integral do educando, para que, mediante constante construção dos conhecimentos, o aluno tenha a capacidade, enquanto cidadão, de intervir positivamente na sociedade.

O regimento escolar apresentado a este CEE está acompanhado da ata de aprovação e da matriz curricular dos curso de ensino fundamental.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer N° 0154/2019

O acervo bibliográfico é constituído de 1301 títulos, para um total de 261 alunos matriculados, distribuídos nas diversas áreas do conhecimento, revelando uma proporção de 4,98 títulos por aluno.

Os demais documentos estão inseridos no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP) do CEE.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende à Lei n° 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e, especificamente, ao Art. 24 da Resolução CEE n° 451/2014.

III – VOTO DO RELATOR

O voto do relator, com base na Informação n° 0217/2019-NEB, da Assessora Técnica Francisca Gonçalves de Alencar, e nos dados constantes no SISP, é favorável ao credenciamento do Colégio Êxito do Cariri, no município de Juazeiro do Norte, à autorização para ofertar o curso de ensino fundamental, anos iniciais, sem interrupção, até 31.12.2022, e à homologação do regimento escolar.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução n° 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 02 de abril de 2019.

TÁLIA FAUSTA FONTENELE MORAES PINHEIRO

Relatora

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA

Presidente da CEB

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA

Presidente do CEE